



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação do mobiliário urbano denominado “vaga verde” em novos loteamentos no Município de Araraquara.

Art. 1º Ficam todos os novos loteamentos, ainda não implementados no município de Araraquara, obrigados a implantarem o mobiliário urbano denominado “vaga verde”.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei complementar, compreende-se “vaga verde” – no conceito de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) – o mobiliário urbano que visa à ampliação do passeio público sobre espaço antes ocupado pelo leito carroçável da via pública, com o objetivo de formar um microambiente diferenciado para a valorização da paisagem urbana, com função cultural, ecossistêmica, paisagística e auxiliar no controle da poluição difusa e no manejo sustentável das águas pluviais.

Art. 2º Cada “vaga verde” deve ser integrada de forma harmoniosa ao passeio público e, além do paisagismo inerente às áreas ajardinadas, deve conter:

I – obrigatoriamente:

- a) jardim de chuva dotado de dispositivos de captação, retenção e infiltração das águas pluviais que escoem pelas sarjetas dos leitos das vias;
- b) uma árvore ou palmeira ou, em casos de comprovada impossibilidade técnica, arbustos ornamentais inseridos no jardim de chuva; e
- c) uma placa nos padrões de sinalização de trânsito para vagas especiais, com os seguintes dizeres: “VAGA VERDE – Aqui o meio ambiente tem prioridade”; e

II – preferencialmente:

- a) um banco de madeira ou concreto, que pode estar inserido no paisagismo do jardim de chuva ou no limite da integração deste com o passeio público; e
- b) um paraciclo (suporte individual para fixação da bicicleta).

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei complementar, considera-se jardim de chuva o elemento paisagístico ajardinado, projetado para que, por sua localização, geometria, composição de solo drenante e vegetação de cobertura, reduza a velocidade de escoamento, controle a poluição difusa e absorva mais água de chuva do que o solo natural absorveria.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 25 de janeiro de 2024.

FABI VIRGÍLIO

PROTÓCOLO 944/2024 - 25/01/2024 14:45 - PROCESSO 45/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A impermeabilização do solo nos centros urbanos e residenciais através dos asfaltamentos, calçamentos das ruas e dos quintais, mesmo que necessária para o crescimento urbano diminui a capacidade de infiltração da água no solo, contribuindo com enchentes e o tão temível aquecimento global.

Trocar a poluição dos carros pelo verde das árvores é o propósito desse projeto, transformando alguns dos espaços antes destinados para o estacionamento de veículos em microambientes para a valorização da paisagem urbana, com função cultural, ecossistêmica, paisagística e auxiliar no controle da poluição difusa e no manejo sustentável das águas pluviais.

Têm como objetivo utilizar o espaço de uma vaga de estacionamento de carro, no leito das vias, para criar um microambiente diferenciado. Estes espaços contam com uma árvore, uma palmeira ou arbustos ornamentais, inseridos em um “jardim de chuva” que irá “colher” as águas na cidade e minimizar os efeitos de alagamentos e de poluição difusa nas vias públicas: uma medida tão simples quanto eficaz. Um bom exemplo de sustentabilidade e de mudar a forma com que nos relacionamos com a natureza.

É urgente que pensemos o quanto as ações humanas contribuíram e ainda contribuem para esses feitos e agora, para além de pensar, é necessário agir e mudar a cultura de como ocupamos as cidades colocando em prática ações efetivas que amenizem os impactos negativos no desequilíbrio entre o crescimento das cidades e o meio ambiente.

Esse projeto caminha junto com o ODS 11, que visa tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. Mais especificamente o 11.3 que tem como objetivo aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos e integrados.

O Projeto foi construído junto com os técnicos servidores do Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE, Simone Cristina de Oliveira, Leonardo Botossi Ciomini e Artur de Lima Osório; Gelson Caldeira e toda equipe da Secretaria do Meio Ambiente.

Diante do exposto, peço a aprovação do projeto para que ele possa ajudar Araraquara a se tornar uma cidade cada vez mais sustentável.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 25 de janeiro de 2024.

FABI VIRGÍLIO

Araraquara, 24 de janeiro de 2024.

Ofício 001/GPRHM

A
Excelentíssima Senhora
FABI VIRGÍLIO
Vereadora da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhora Vereadora:

Vimos por meio deste apresentar estudo técnico que embasa o projeto de lei complementar /24, sobre vagas verdes no município de Araraquara.

Tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei Complementar se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Eng. Artur de Lima Osório
Gerência de Proteção dos Recursos Hídricos e Mananciais
DAAE ARARAQUARA

Estudo Técnico sobre o PLC /24.

O que é?

“Vaga Verde” – no conceito de Soluções Baseadas na Natureza (SbN), é um mobiliário urbano que visa auxiliar no controle da poluição difusa, no manejo sustentável das águas pluviais e no reequilíbrio do ciclo hidrológico urbano, face ao crescente processo de impermeabilização do solo e conseqüente diminuição da infiltração da água da chuva.

Consiste na simples ampliação do passeio público sobre o espaço antes ocupado pelo leito carroçável da via pública e ora destinado a uma vaga de carro, com a implantação de jardim de chuva, dotado de dispositivos de captação, retenção e infiltração das águas pluviais que escoam pelas sarjetas dos leitos das vias.

Detém características plenas de sustentabilidade inclusiva, ao alcance visual e de uso direto de toda a população, e que a presente propositura visa transformar em modelos ambientais de microescala na bacia hidrográfica urbanizada, formando um ambiente diferenciado para a valorização da paisagem urbana, com função cultural, ecossistêmica e paisagística.

Para que serve?

A “Vaga Verde” é uma medida de controle de SbN, auxiliar para o manejo sustentável das águas pluviais urbanas e, visam a captação, retenção e infiltração de parte das águas das chuvas que precipitaram e não infiltraram no solo dos espaços urbanos impermeabilizados, vindo a escoar como um excedente pluvial pelas sarjetas das vias públicas, inclusive exercendo função de controle da poluição difusa que estas águas carregam ao realizarem a “lavagem” das vias.

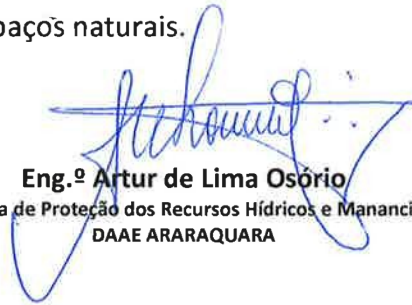
Remete ao direto reequilíbrio do ciclo hidrológico urbano e na proteção dos recursos hídricos e mananciais, e agregam dispositivos paisagísticos como vegetações arbóreas e/ou arbustivas e de mobiliário urbano, como bancos e paraciclos, auxiliares na valorização da paisagem, na função cultural, ecossistêmica e da inclusão socioambiental.

Considera-se aqui reequilíbrio do ciclo hidrológico urbano, como a aplicação de técnicas e tecnologias para a busca e obtenção das condições hidrológicas no meio físico urbano o mais próximo e possível das condições naturais preexistentes e observadas antes da urbanização.

Impacto?

Reequilíbrio do ciclo hidrológico urbano com a formação de ambientes de microescala na bacia hidrográfica urbanizada, onde fatores como a impermeabilização do solo, a canalização ou retificação dos cursos dos rios e a diminuição ou remoção da vegetação, desencadeiam ou agravam os processos de erosão e inundações nas épocas de chuvas e a intensificam a percepção das secas e diminuem as vazões dos rios nos períodos de estiagem.

Também, a formação de um espaço diferenciado para a valorização da paisagem urbana, com função cultural, ecossistêmica e paisagística, tornando as cidades e os assentamentos humanos inclusivos sobre os aspectos da sustentabilidade, imprimindo sensação de bem estar e segurança em toda população, além de criar mecanismos de resiliência aos processos de urbanização e degradação dos espaços naturais.



Eng.º Artur de Lima Osório
Gerência de Proteção dos Recursos Hídricos e Mananciais
DAAE ARARAQUARA